



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 11ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 09/03/2014, 16/03/2015 e 23/03/2015, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à apreciação da pauta administrativa:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01. Processo nº 2015-0021688

Assunto: Altera a Resolução 06/2007, que dispõe sobre a concessão dos auxílios alimentação e refeição.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, informou que a proposta de alteração da Resolução 06/2007 havia sido enviada a todos os membros do Órgão Especial e que submetia a mesma à apreciação do Plenário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** afirmou que a Resolução, em seu parágrafo 1º, indica o auxílio alimentação como de caráter indenizatório, disciplinando sua concessão aos inativos. Que ao seu sentir os inativos não poderiam receber verba de caráter indenizatório, motivo pelo qual vota contra a aprovação da Resolução, no que foi acompanhado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** sugeriu que a referida proposta fosse retirada de pauta para reexame e apresentação na próxima sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que, embora com o nome de "auxílio alimentação", trata-se de abono de natal concedido só por ocasião do natal e que, diversamente do auxílio alimentação, não tem natureza indenizatória. Que, atendendo à sugestão do Desembargador **LUIZ ZVEITER** retiraria a proposta de pauta, para reexame da questão da natureza do abono e da respectiva denominação.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR** afirmou que estaria previsto na proposta o caráter indenizatório



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

e, se o caráter indenizatório for retirado, a verba será tributada.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que está previsto o caráter indenizatório do auxílio alimentação, disciplinado no parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução proposta, e não ao disciplinado no parágrafo 3º do referido artigo.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR** afirmou que o auxílio alimentação de natal é uma espécie de auxílio alimentação, sendo conferido caráter indenizatório para que não seja tributado.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que a questão da tributação não estava em discussão, no momento, e reafirmou que o abono de natal não tem natureza indenizatória porque não se aponta o objetivo da indenização, devendo-se analisar caso a caso a natureza da verba.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** afirmou que se a verba não tiver caráter indenizatório, mas sim remuneratório, a fonte é outra, é o Estado (fonte 00), e o pagamento não poderá ser realizado pela fonte 99 ou pela fonte 10.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou o adiamento da apreciação da proposta para a próxima sessão.

02. Processo nº 2015-044699

Assunto: Requerimento de remoção para a 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Requerente: Desembargadora Andrea Fortuna Teixeira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi deferida a remoção da Excelentíssima Desembargadora Andrea Fortuna Teixeira pra a 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 06 de abril de 2015."*

03. Processo nº 2015-016252

Assunto: Licença Médica

Requerentes:

Desembargadora Andrea Fortuna Teixeira - Períodos de 03/02 a 04/03/2015;

Desembargadora Myriam Medeiros da Fonseca Costa - Períodos de 31/01 a 09/02/2015 e 10/02 a 28/02/2015; e

Desembargadora Rosita Maria de Oliveira Netto - Período de 04/02 a 10/02/2015

Resultado: *"Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas."*

04. Processo nº 2014-129196

Assunto: Licença Médica

Requerentes:

Desembargador Carlos José Martins Gomes - Período de 05/08 a 08/08/2014;

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia - Períodos de 11/08 a 20/08/2014 e 25/08 a 29/08/2014;

Desembargador Luiz José da Silva Guimarães Filho - Período de 21/08 a 18/11/2014;

Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo - Período de 04/08 a 11/08/2014;

Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar - Período de 31/07 a 05/08/2014;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Roberto de Abreu e Silva - Período de 27/08 a 29/08/2014; e

Desembargador Roberto Guimarães - Períodos de 01/08 a 15/08/2014 e 16/08 a 29/08/2014

Resultado: ***"Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas."***

Turma julgadora relativa à votação dos processos administrativos dos itens 01 ao 04: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** pediu a palavra e informou que no julgamento do Recurso Extraordinário nº 592377 o Supremo Tribunal Federal assentou, em sede de repercussão geral, que o artigo 5º da Medida Provisória nº 2170, que trata sobre a capitalização mensal por instituições financeiras, é constitucional. Esclareceu que a Uniformização de Jurisprudência nº 0009812-44.2012.8.19.0001, de sua relatoria, constitui uma revisão do verbete 301 e, ante a decisão do STF, propôs ao Colegiado a inclusão do verbete 202 no referido procedimento de Uniformização de Jurisprudência, por se tratar da mesma matéria (anatocismo mensal), para que oportunamente o Órgão Especial decida sobre o cancelamento ou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

revisão dos dois verbetes, propondo, ainda, a inclusão do processo em mesa para discussão de eventual suspensão da eficácia dos dois verbetes. Solicitou que tal situação fosse certificada pela Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial no referido processo de Uniformização de Jurisprudência, **o que foi deferido à unanimidade.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou aos membros do Órgão Especial que o Aviso TJ nº 15/2015 relativo aos Enunciados com eficácia vinculante nos Conflitos de Competência entre as Câmaras Cíveis comuns e as Câmaras de Consumo é diariamente enviado aos Desembargadores cadastrados através do Boletim SEDIF, podendo o referido Aviso ser consultado também através do site do Tribunal de Justiça no caminho: *consutas/jurisprudência/Enunciados/Conflitos de Competência/Aviso TJRJ 15/2015*, bem como através de consulta da legislação do Banco do Conhecimento, no caminho: *consulta/banco do conhecimento/legislação*.

Comunicou, ainda, que a solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **SÉRGIO NOGUEIRA AZEREDO** no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro estava designada para às dezessete horas e trinta minutos naquele Plenário.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** pediu a palavra e afirmou que na sessão anterior suscitou dúvida acerca da numeração das páginas dos pré-votos no sistema e, imediatamente, foi procurada pelo Desembargador **GILBERTO CAMPISTA GUARINO**, Vice-Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, e pela Doutora Juíza **MARIA TEREZA DONATTI**, Juíza Auxiliar da Presidência. Que no mesmo dia recebeu e-mail informando que equivocadamente os pré-votos lançados nos processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

eletrônicos estavam recebendo numeração, a partir do momento da assinatura do mesmo pelo Desembargador, como se do processo fosse parte integrante. Que foi ainda informado que, entretanto, essa numeração equivocada não interferia na real numeração das peças do processo e que o pré-voto não gera peça na árvore do processo. Que foi informado que o pré-voto somente existe como documento no sistema eSSJ. Que esse equívoco foi identificado e o funcionamento do pré-voto dos processos eletrônicos será igual ao pré-voto nos processos físicos, sem qualquer numeração de página. Que a correção estará disponível na próxima versão do E-Jud (versão 62.2), e será disponibilizada até meados do mês de abril, incluindo, ainda, outras melhorias no sistema. Que foi informada que apenas têm acesso ao pré-voto os próprios Desembargadores do órgão julgador, os Relatores e Revisores, mesmo não compondo o órgão julgador, neste caso somente nos processos que estejam vinculados, e os usuários do sistema eSSJ com perfil de acesso "Secretaria/Gestor", esses últimos apenas nas 48 horas anteriores à sessão de julgamento. Que esse prazo era de 24 horas, mas foi recentemente expandido para 48 horas a pedido do Desembargador **GILBERTO CAMPISTA GUARINO**, integrante do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação que somente é concedido acesso ao sistema, no perfil "Secretaria/Gestor", mediante expressa autorização do Presidente do órgão julgador correspondente. Que somente após a sessão de julgamento e assinatura do acórdão, o pré-voto passa a integrar a árvore do processo, caso convertido em acórdão. Que o perfil "Secretaria/Gestor" somente permite visualizar efetivamente o pré-voto, não sendo possível visualizar eventuais comentários feitos pelos Desembargadores. Que esses foram os esclarecimentos obtidos e confirmavam sua dúvida no sentido de que mais de uma pessoa tem acesso aos pré-votos, uma vez que está disponível para o perfil "Secretaria/Gestor". Que a situação é uma confirmação de que a empresa terceirizada que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

possui a gestão do referido programa tem acesso aos pré-votos. Que sua Câmara, em decorrência desse fato, reuniu-se e decidiu retornar à antiga sistemática, distribuindo-se os votos aos demais membros de sua Câmara, uma vez que, com a resposta encaminhada, entende ter ficado claro que o gestor do programa tem acesso aos pré-votos, tanto que poderia efetuar numeração ou retirá-la de uma página que ainda seria um pré-voto e que, portanto, deveria estar restrita aos membros da Câmara. Que a resposta foi dada com rapidez e presteza, sendo informado que se está buscando uma solução para a questão. Finalizou afirmando que entendia que a solução seria restringir o acesso ao pré-voto apenas aos integrantes dos Colegiados, não permitindo acesso a outras pessoas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente com relação à consulta formulada a respeito da divulgação dos pré-votos a pessoas diversas dos integrantes das Câmaras, afirmou que a Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** analisou a resposta a sua consulta e concluiu que a mesma confirmava o seu entendimento de que o programa permite o acesso dos gestores do sistema aos pré-votos, razão pela qual na sua Câmara retornou-se ao sistema antigo de remessa de votos, entendendo que esse deva ser o procedimento a ser seguido pelos demais órgãos do Tribunal de Justiça para se resguardar o sigilo do conteúdo dos pré-votos.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0067641-15.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

Ata da 11ª Sessão do Órgão Especial 30/03/2015

Página 8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO
INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
INTERESSADA ROSANGELA SENNA BOETA
ADVOGADA PATRICIA COSTA SARAIVA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

02. 0001343-07.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA SABRINA CAMPOS DA CUNHA

Por unanimidade de votos, foi aprovado o seguinte enunciado: "Compete às Câmaras Cíveis Especializadas o julgamento de ações fundadas em responsabilidade civil da Santa Casa de Misericórdia pela má prestação de serviços funerários"; nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram da votação os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

03. 0051017-85.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 9 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FABIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA DENISE DAS NEVES DE SOUZA
INTERESSADO CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A
INTERESSADO RIO NORTE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU
INTERESSADO NAT REFEIÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO

Julgamento iniciado na sessão de 21/01/2015: após votar o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 9ª Câmara Cível; PEDIU VISTA a Desembargador Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araujo da Cruz e Roberto de Abreu e Silva. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 30/03/2015: a Desembargadora Odete Knaack de Souza votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Nilza Bitar e Roberto de Abreu e Silva, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator. Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 9ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento da sessão de 30/03/2015 os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. NILZA BITAR e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

04. 0062816-28.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 25 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 18 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CAFE BOM DIA LTDA
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
INTERESSADO	SERES SERV DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA
ADVOGADO	ADALBERTO MAIA VILAR
ADVOGADO	ARLEY DE OLIVEIRA GONÇALVES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Será apresentado Enunciado, na próxima sessão, pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

05. 0008906-52.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	EDUCANDÁRIO SÃO JUDAS TADEU
ADVOGADA	FLAVIA FARES MARINHO ALVES
ADVOGADO	MAURO COELHO DA SILVEIRA
INTERESSADA	ELOANE GOULART HARDUIM P/SI/E/REP/S/FILHO MATHEUS ERNANDE GOULARTO DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 12ª Câmara Cível,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

06. 0009367-24.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PACIENTE	VANDO FERNANDES DA SILVA DE SOUZA
IMPTE	VINÍCIUS GONÇALVES CORDEIRO
AUT.COATORA	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA REGIONAL DO MEIER

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 7ª Câmara Criminal, nos termos do voto do Desembargador relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

07. 0044582-95.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA	TAISA ALZINETE MOURA COUTINHO
INTERESSADO	ROBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADA	FLAVIA MARQUES FARIAS
INTERESSADO	AUTO VIACAO 1001 LTDA
ADVOGADA	TATIANA GAMA ROSA
ADVOGADA	FRANCINI RODRIGUES DE OLIVEIRA
INTERESSADO	INTERBRAZIL SEGURADORA SA
ADVOGADO	LUIZ ROSELLI NETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão de 26/01/2015: após votar o Desembargador Jessé Torres - Relator, julgando improcedente o Conflito de Competência para declarar competente a 27ª Câmara Cível e propondo o cancelamento da Súmula nº 314 e a revisão do Enunciado nº 21 do Aviso TJ/RJ nº 103/2014, acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Otávio Rodrigues, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Nildson Araújo da Cruz e Roberto de Abreu e Silva; divergiu o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad que julgava procedente o Conflito de Competência para declarar competente a 22ª Câmara Cível.

Pediram VISTA os Desembargadores Maurício Caldas Lopes e Ana Maria Pereira de Oliveira.

Aguardam vista os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Maria Inês da Penha Gaspar, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Letícia de Faria Sardas e Milton Fernandes de Souza.

Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Continuação de julgamento, na sessão de 30/03/2015: O Desembargador Mauricio Caldas Lopes, em seu voto vista, acompanhou o voto do Relator. A Desembargadora Ana Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pereira de Oliveira, em seu voto vista, acompanhou a divergência, julgando procedente o Conflito de Competência e declarando competente a 22ª Câmara Cível. Os Desembargadores Maria Ines da Penha Gaspar, Leticia de Faria Sardas e Milton Fernandes de Souza, que aguardavam vista, acompanharam o relator.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Otavio Rodrigues, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Nildson Araujo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Mauricio Caldas Lopes, Maria Ines da Penha Gaspar, Leticia de Faria Sardas e Milton Fernandes de Souza; Vencidos os Desembargadores Luiz Felipe da Silva Haddad e Ana Maria Pereira de Oliveira que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 22ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará voto vencido a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, tendo em vista a aposentadoria do Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

Participaram do julgamento de 30/03/2015 os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

08. 0053276-53.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITANTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO VIAÇÃO REDENTOR LTDA

ADVOGADA ALINE LOUREIRO MIRANDA

ADVOGADO PEDRO D'ALCANTARA MIRANDA NETO

ADVOGADA PATRÍCIA DECELLY CÂNDIDO LUCAS

INTERESSADO LINDALVA ALICE DE OLIVEIRA

ADVOGADA DENISE MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA

Julgamento iniciado na sessão de 26/01/2015: após votar o Desembargador Jessé Torres - Relator, julgando procedente o Conflito de Competência para declarar competente a 27ª Câmara Cível e propondo o cancelamento da Súmula nº 314 e a revisão do Enunciado nº 21 do Aviso TJ/RJ nº 103/2014, acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Otávio Rodrigues, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Nildson Araújo da Cruz e Roberto de Abreu e Silva; divergiu o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad que julgava improcedente o Conflito de Competência para declarar competente a 22ª Câmara Cível.

Pediram VISTA os Desembargadores Maurício Caldas Lopes e Ana Maria Pereira de Oliveira.

Aguardam vista os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Maria Inês da Penha Gaspar, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Letícia de Faria Sardas e Milton Fernandes de Souza.

Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Continuação de julgamento na sessão de 30/03/2015. O Desembargador Mauricio Caldas Lopes, em seu voto vista, acompanhou o voto do Relator. A Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, em seu voto vista, acompanhou a divergência, julgando procedente o Conflito de Competência e declarando competente a 22^a Câmara Cível. Os Desembargadores Maria Ines da Penha Gaspar, Leticia de Faria Sardas e Milton Fernandes de Souza, que aguardavam vista, acompanharam o Relator.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27^a Câmara Cível, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Otavio Rodrigues, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Mauricio Caldas Lopes, Maria Ines da Penha Gaspar, Leticia de Faria Sardas e Milton Fernandes de Souza; vencidos os Desembargadores Luiz Felipe da Silva Haddad e Ana Maria Pereira de Oliveira que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 22^a Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará voto vencido a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, tendo em vista a aposentadoria do Des. Luiz Felipe da Silva Haddad.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento de 30/03/2015 os Exmos. Srs.:
DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LETICIA DE
FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

09. 0006998-57.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LUIZ CARLOS DO MONTE
ADVOGADO GIORDANO DA SILVA KLING
INTERESSADO IVANIR PINTO DE MELO FILHO
ADVOGADO LUCIANO JESUS LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO IVANIR PINTO MELO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de
Competência, declarando-se competente a 2ª Câmara Cível, nos
termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

10. 0009421-87.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO VALÉRIA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADA ANDREIA CRISTINA DE SOUZA MENDES
INTERESSADO IMOVEIS PONTO COM LTDA - ME
ADVOGADO BRUNO DETTOGNI GUARIENTO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos o voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLO EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

11. 0010028-03.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM CAPITAL 11ª VARA CIVEL
SUSCITANTE EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E
TELÉGRAFOS POSTALIS
ADVOGADA LÚCIA PORTO NORONHA
INTERESSADO FERNANDO ALBERTO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO TELMO FRANCISCO DA CONCEICAO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 15ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Otavio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Jesse Torres, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauricio Caldas Lopes, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Maria Ines da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Letícia de Faria Sardas; VENCIDOS os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Valmir de Oliveira Silva que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 24ª Câmara Cível.

Lavrará o Acórdão o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

12. 0008919-51.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES
INTERESSADO JOSÉ HYGINO FERREIRA
INTERESSADO LOIS KATHERINE SISLER FERREIRA
ADVOGADO CÁSSIO RAMOS HAANWINCKEL

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

13. 0002974-83.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ROBSON LUIZ VENANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA RENATA RIBAS GUIMARÃES
INTERESSADO AUTO VIACAO BANGU LTDA
ADVOGADO CESAR AUGUSTO DE LIMA BRANDAO GUIMARAES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas e Roberto de Abreu e Silva; vencidos os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 22ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão a Exm^a. Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Fará voto vencido o Exm^o. Desembargador Carlos Eduardo da

Ata da 11ª Sessão do Órgão Especial 30/03/2015 Página 24



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rosa da Fonseca Passos.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** pediu a palavra e sugeriu a realização de reunião para discussão de temas relativos aos Conflitos de Competência, com o objetivo de firmar entendimento com relação a temas recorrentes nos julgamentos do Órgão Especial.

14. 0057819-02.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 27ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADA	DANIELA ALVES POPULO
INTERESSADA	ALINE GUARINO DA SILVA
ADVOGADA	CLÁUDIA ELAINE DE MOURA VALLE

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o Conflito, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, aprovando-se o seguinte Enunciado: "É competente a Câmara Cível Especializada para dirimir controvérsia referente a contrato de fornecimento de energia elétrica prestado em estabelecimento comercial, firmado entre a concessionária de serviço público e a pessoa física, na qualidade de destinatária final do serviço"; nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

15. 0059446-41.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ELIAS GUALBERTO GOMES
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS XAVIER DA SILVA
ADVOGADO	LUCIENE JIUSTI DE MELLO
INTERESSADA	IVANA WILZA CALDAS MORENO TAVAREZ
ADVOGADA	DILA DÓRIS TAVARES GAVIÃO

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência para declarar competente a 21ª Câmara Cível, com aplicação do Enunciado 60 do Aviso TJ 15/2015; nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

16. 0002898-59.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 23ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 9ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	GRANKASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
INTERESSADO	DIVA PERROTA VAROLA
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
INTERESSADO	MAURIZIO ROMANI
ADVOGADO	CLAUDIO SERGIO SALDANHA MARINHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 9ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

17. 0061743-21.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGREGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGREGIA 12ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	AILTA MARIA JOSE DA SILVA FROES REP/P/CURADORIA ESPECIAL
INTERESSADO	BANCO BRJ S/A
ADVOGADO	FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

18. 0034456-83.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE KATIA DA SILVEIRA SALVADOR
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO
PROC. EST. GUILHERME JALES SOKAL
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

19. 0002798-07.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LEANDRO LOPES NOVAES
ADVOGADO ELDER VASCONCELLOS GOMES
INTERESSADO EXPRESLOG TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOGÍSTICA, MUDANÇAS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 11ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

20. 0003559-38.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATORA DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 23ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ALAMO ENGENHARIA S A
ADVOGADA NEUDA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES
INTERESSADO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL
ADVOGADO GUSTAVO MAGALHÃES VIEIRA

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, acompanhado pelo Desembargadores Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein e Helda Lima Meireles; vencida a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, Relatora, que julgava improcedente o Conflito de Competência e declarava competente a 21ª Câmara Cível.

Designado para redator do acórdão o Exmo. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Fará voto vencido a Exma. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, Relatora.

21. 0004557-06.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATORA	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	RECICLE.COM COMERCIO DE RECICLAVEL SHOW LTDA ME
ADVOGADA	DRA. MARIA LUCILIA GOMES
INTERESSADO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADA	MARIA LUCILIA GOMES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

22. 0000129-78.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATORA DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
ADVOGADO RENNAN SILVA DE MORAIS
INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 5ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

23. 0001687-85.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LOREENA MIGUEZ IMOBILIARIA LTDA
ADVOGADA DANIELLE REGIS DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADA FABIOLA DO NASCIMENTO PAGNANELLI
INTERESSADO ABN TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO GUSTAVO BRASIL DE ARAUJO MOTA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** afirmou que novamente estava em votação um Conflito de Competência relativo a um mesmo tema julgado naquela sessão. Que reiterava sua sugestão no sentido da designação de uma reunião acerca da questão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** afirmou que não havia motivo para se pensar em instabilidade, uma vez que o Regimento Interno garante eficácia vinculante para que se evite eventual instabilidade no que se refere ao julgamento de Conflitos de Competência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA** ressaltou a importância da fundamentação no que se refere à questão da vinculação para que se possa, através da mesma, saber se há ou não vinculação à uma determinada súmula e, na hipótese de não haver vinculação, que se possa justificar a não aplicação de uma determinada súmula.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURICIO CALDAS LOPES** afirmou que já refletiu acerca da natureza das súmulas e, no seu entendimento, as mesmas não têm natureza de dispositivo, e sim natureza principiológica. Que por esse motivo as súmulas devem ser densificadas diante de cada fato, segundo a própria verdade. Que o fato gerador da súmula/enunciado, deve ser confrontado para verificar se a mesma tem aplicação no caso a se decidir. Que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

segundo o Regimento Interno, a eficácia vinculante vincula todos os órgãos funcionários do Tribunal de Justiça, mas não impede que o Órgão Especial proceda à renovação de uma súmula. Que a Constituição Federal não prevê súmula como norma jurídica, e sim as leis, leis complementares, decretos e emenda constitucional. Que a fonte de todas as espécies legislativas é uma só, a Constituição Federal.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDOS DA ROSA DA FONSECA PASSOS** esclareceu que não é a súmula que é vinculante. Que é o julgamento decorrente do Conflito de Competência com 17 votos que alcança eficácia vinculante, de acordo com a previsão regimental.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA** afirmou ser cético quanto à eficácia de se procurar decidir abstratamente temas que o Código de Defesa do Consumidor não tratou abstratamente. Que o Código de Defesa do Consumidor não estabelece regras sobre obrigações, contratos, dentre outras hipóteses. Que segundo seu entendimento, o que caracteriza uma relação de consumo não é a simples subsunção do consumidor no artigo 2º e do fornecedor e do bem que o mesmo fornece, no artigo 3º, *caput*, §§ 1º e 2º, mas sim a vulnerabilidade do consumidor em relação ao fornecedor, o que indica que, no seu entendimento, não pode ser definido a não ser caso a caso. Que foram suscitados muitos Conflitos de Competência perante o Órgão Especial, o que levou à uma situação de emergência. Que entende, da mesma forma sugerida pela Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS**, ser necessário o Órgão Especial discutir determinados temas relativos aos Conflitos de Competência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

24. 0001172-50.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ARQUIMEDES RIBEIRO DE MARINS
ADVOGADO JULIO SERGIO DA SILVA BRAGA
INTERESSADO VIAÇÃO ICARAÍ

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 10ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Milton Fernandes de Souza; vencidos os Desembargadores Maurício Caldas Lopes, Letícia de Faria Sardas, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Ademir Paulo Pimentel que julgavam improcedente o Conflito e declaravam competente a 26ª Câmara Cível.

Declarou-se impedida a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Lavrará acórdão o Exmo. Desembargador Otávio Rodrigues.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Maurício Caldas Lopes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

25. 0057698-71.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MOISES DA SILVA
ADVOGADA ELIANE LAURA PULINI MONTEIRO
INTERESSADO INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL
(FIOPREV)

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente; vencidos os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Maurício Caldas Lopes e Maria Inês da Penha Gaspar que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 2ª Câmara Cível.

O Exmo. Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente, proferiu voto de desempate, nos termos do artigo 81, caput, do Regimento Interno.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Antônio Eduardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ferreira Duarte.

Fará voto vencido a Exma. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

26. 0064147-45.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CLUBE RIO ESPORTE, TURISMO E LAZER (RIO WATER PLANET)
ADVOGADO MARCELO REBIBOUT
INTERESSADO CARLOS EDUARDO MANHÃES PARDELINHA
INTERESSADA KATIA REGINA DOS SANTOS COUTO PARDELINHA
ADVOGADO GUSTAVO BASTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADA SABRINA CAMPOS DA CUNHA

Julgamento iniciado na sessão de 30/03/2015: após votar o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. AGUARDA VISTA a Desembargadora Letícia de Faria Sardas. Este é o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

resultado provisório.

27. 0003529-03.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO DIOGO DA COSTA CAMPOS BEZERRA
ADVOGADO DARLAN CASSIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO DORIVAL CLAUDIO NEVES
INTERESSADO EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA LTDA
ADVOGADO RICARDO MELCHIOR DE BARROS RANGEL
ADVOGADA VIVIANE FORNELOS DOS SANTOS

Julgamento iniciado na sessão de 30/03/2015: após votar o Desembargador Otávio Rodrigues, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 14ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Milton Fernandes de Souza; PEDIU VISTA a Desembargadora Leticia de Faria Sardas. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Mauro Dickstein. Este é o resultado provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

28. 0003023-27.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO TURBO COMÈRCIO DE VENTILADORES E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA ME
ADVOGADO LUIS FERNANDO JUSTINO CARREIRO FARIA
INTERESSADO WEST SHOW COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO LTDA ME
ADVOGADO MICHAEL TEIXEIRA VIANA
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO VINICIUS BARROS REZENDE

Julgamento iniciado na sessão de 30/03/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres e Celso Ferreira Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Letícia de Faria Sardas e Odete Knaack de Souza. O Exmo. Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva informou que fará declaração de voto. Este é o resultado provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

29. 0003232-93.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC.MUNIC. EDUARDO PACHECO DE CASTRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO
MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC.CAMARA ERICK JOSE GUIMARAES DE ANDRADE
ADVOGADO ERICK JOSE GUIMARAES DE ANDRADE
LEGISL. LEI NR 1583 DO ANO DE 2011 DO MUNICIPIO DE RIO DAS
OSTRAS

Por unanimidade de votos, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

30. 0057547-76.2012.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE VANILDA MARTINS IVO DE MELO
ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE
JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LITIS KATIA BENTO FIGUEIRAS MALLETT SOARES
ADVOGADO SERGIO BERMUDES
ADVOGADO ADILSON VIEIRA MACABU FILHO

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Declarou-se impedido o Exmo. Desembargador Valmir de Oliveira Silva.

Fizeram uso da palavra o Dr. Ornub Couto Bruno, pela impetrante e o Dr. Antônio Joaquim Pires e Albuquerque, pelo Estado do Rio de Janeiro.

31. 0020890-48.2006.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATORA DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL REP/P/S/PRESIDENTE
ADVOGADO WLADIMIR SERGIO REALE
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
PROC.ALERJ MARCELLO CERQUEIRA
LEGISL. LEI 4552 DE 17/05/2005 ART.3 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI 4432 DE 28/10/2004 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTALIDADE)
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

32. 0010290-50.2015.8.19.0000

CLASSE PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM CAMPO GRANDE REGIONAL XVIII JUI ESP CRIM
REMETENTE 35ª DELEGACIA DE POLÍCIA
INFORMADA JANIRA DA ROCHA SILVA COELHO BARRETO

Por unanimidade, declinou-se da Competência em favor do XVIII Juizado Especial Criminal Regional de Campo Grande da Comarca da Capital, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

33. 0059614-77.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE TERCEIRO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE NURIA DE ANDRADE PERIS

ADVOGADO DR(a). MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

ADVOGADO GUSTAVO EDUARDO GARCIA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO DENNIS AUGUSTO PEREIRA LEMOS

ADVOGADA DANIELA RESENDE MOURA DE BESSA

EMBARGADO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.INSS RENATO RABE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.FED. LEONARD QUEIROZ SOARES
APENADO JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

34. 0103131-42.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO LEONARDO MORAES DE MIRANDA
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO PRACA SAENS PENA
ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0019805-77.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE	CORA CAVALHEIRO PRAZERES
AGTE	HEITOR SETEMBRO CAVALHEIRO
ADVOGADO	ORLANDINO GLEIZER KLOTZ DE ALMEIDA
ADVOGADO	DIOGO TEBET DA CRUZ
ADVOGADA	ROBERTA PERALVA DUPIN
AGDO	MINISTERIO PUBLICO
ASSISTAC	THIAGO NEVES FRAGOSO
ADVOGADO	ARTHUR BRUNO FISCHER
ADVOGADO	BRUNO GRANZOTTO GIUSTO
ADVOGADA	MARINA DE SOUZA SCHWARTZMANN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

36. 0237014-17.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONDOMINIO DO EDIFICIO M L RENHA II
ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

37. 0067492-53.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S A
ADVOGADO HAMILTON PRISCO PARAÍSO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

38. 0432860-30.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

39. 0129524-57.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BEATRIZ AUGUSTO BATISTA VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

40. 0069907-11.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE
 FERROVIARIO S A
ADVOGADA MARIELLE PIRES DA SILVA
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
AGDO ULISSES MORAES TRAJANO
AGDA CLAUDILEIA DOS SANTOS LUIZ
ADVOGADO SERGIO LIMA FELIX



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

41. 0030071-92.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL
ADVOGADO	DR(a). JOAO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADA	KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
AGDO	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
ADVOGADO	PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS
ADVOGADO	JOSÉ ALEXANDRE SOARES CORRÊA MEYER
ADVOGADA	GIOVANNA LUZ PODCAMENI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

42. 0035061-29.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MRS LOGISTICA S/A
ADVOGADA MARINA FURTADO DE MENDONCA TEIXEIRA DE MACEDO
ADVOGADO JONAS GARCIA E SOUZA
AGDA LETICIA VITORIA DA SILVA ALVES REP/P/S/MAE
ADRIANA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO NELIO JOSÉ BARQUET

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

43. 0044933-95.2007.8.19.0038

CLASSE AGRADO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO ISAAC VIEIRA DA CUNHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

44. 0415382-09.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO HUMBERTO ARAUJO
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

45. 0004568-02.2010.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MICHELLE SÁ RODRIGUES
PROC.MUNIC. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
AGDO JOSE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO RENATO BORGES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

46. 0417824-45.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EDINEIA ALVES FERNANDES
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

47. 0214126-30.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Des. Mauricio Caldas Lopes

48. 0216145-33.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	HERALDO MOTTA PACCA
PROC.MUNIC.	CAROLINE GEBARA GRUNE FIORITO
AGDO	INFOLINE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
AGDO	BEST LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO	ERNESTO JOHANNES TROUW
ADVOGADO	FÁBIO FRAGA GONÇALVES
ADVOGADO	JULIANA NOGUEIRA BATISTA DE MEDEIROS
ADVOGADO	ANDREWS GRACIANO DE SOUSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

49. 0022726-57.2003.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO DANILO MARTINS FERNANDES DRILARD
AGDO SILVIA TEIXEIRA ALVARENGA
ADVOGADO ETTORE DALBONI DA CUNHA
ADVOGADO LINCOLN FERREIRA DALBONI
ADVOGADO EMANOEL VIEIRA DALBONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

50. 0007373-42.2013.8.19.0028

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MVM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO ANTONIO SAMPAIO PERES
ADVOGADO FABIO AUGUSTO MUNIZ GALO
ADVOGADO CYNTHIA RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES
AGDO ANTONIO CARLOS LIMA LOPES
ADVOGADO PAULA CARVALHAES SARAIVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

51. 0067788-68.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. DANIEL VIEGAS
AGDO FRANCISCO AMACIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

52. 0002324-08.2010.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TOYOTA LEASING DO BRASIL S A ARRENDAMENTO
MERCANTIL
ADVOGADO RICARDO MÁRCIO TONIETTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO TESHEINER CAVASSANI
AGDO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. SUIÁ FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

53. 0117188-22.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO EMPRESA NACIONAL DE PRODUTOS DE BORRACHA
 LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

54. 0161754-60.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MOACYR LAMHA FILHO
AGDO MARIA SOLANI ROQUE BARROS
DEF. PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

55. 0196453-82.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FRANCISCO EMILIO RAMUNDO
ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA
AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CAROLINE GEBARA GRÜNE FIORITO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

56. 0445001-86.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE
FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARIELLE PIRES DA SILVA
ADVOGADO LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA
AGDO JOÃO ONOFRE CARDOSO POR SI E ASSIST/S/FILHA
YASMIM DA ROCHA CARDOSO
AGDO JEFFERSON VICTOR DA ROCHA CARDOSO
ADVOGADO LILIA CRISTINA HENRIQUE
ADVOGADO CATIA PIRES DA FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

57. 0259973-65.1998.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO ROBERTO MAURO
AGDO BANCO DE CREDITO MOVEL
ADVOGADO ROBERTA MAURO MEDINA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

58. 0025989-48.2010.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. CARLA BATISTA TAVARES
AGDO SONIA JOSE FRANCISCO
ADVOGADO FÁBIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

59. 0257053-79.2002.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CIA CONSTRUTORA VILA MAR S A
ADVOGADO CARLOS AFFONSO LEONY NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

60. 0382057-77.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO
AGDO ANDRE LUIZ DE SABOYA MOLEDO
ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO
ADVOGADO CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

61. 0094001-23.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA FEDERAL DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
ADVOGADO TASSO BATALHA BARROCA
ADVOGADO BIANCA DE MACEDO CIRAUDO
AGDO EDSON ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO ROSÁRIO ANTONIO SENGER CORATO
ADVOGADO DENISE SILVA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

62. 0081662-03.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO PAULO VICENTE GUIMARÃES
ADVOGADO ONILSA FARIAS CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO ANA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

63. 0011758-30.2012.8.19.0008

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JORGE PEREIRA DE FREITAS
AGTE FERNANDO CARDOSO AMARAL
ADVOGADO ALEXANDRE LUIS DINIZ RAMALHO
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

64. 0303540-97.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ASSEFIN EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA
FINANCEIRA LTDA
AGTE CENTURY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
AGTE RM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
AGTE MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. RODRIGO BRANDAO VIVEIROS PESSANHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

65. 0057137-57.2010.8.19.0042

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSE LUIZ DE CASTELLO BRANCO DE MACEDO SOARES
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

66. 0151506-69.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. HERALDO MOTTA PACCA
AGDO STGTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO MARTA VALÉRIA NOGUEIRA DE BRITO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

67. 0299846-18.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WIVERSON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO FLAVIA EMILIA SILVA DE OLIVEIRA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADOR DO ESTADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,
DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.
FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE
FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

68. 0314120-16.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DIOGO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

69. 0232185-42.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO ALEXANDRE HANSDING

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

70. 0103422-76.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE L HENRIETTE CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI
ADVOGADO BERNARDO DE FREITAS RAMOS
AGDO ESPOLIO DE MANUEL PINTO MARQUES REP/P/INV
MANOEL FERNANDO PINTO MARQUES
ADVOGADO ANDRÉ LEMOS DALLALANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

71. 0020006-60.2010.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
PROC.MUNIC. OSCAR BITTENCOURT
AGDO GLÓRIA SIMONE NUNES RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

72. 0002247-38.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
ADVOGADO ANDRÉIA BERNARDES LOPES
AGDO EVELEN FERREIRA BRANDAO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

73. 0377655-50.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALBERTO CARLOS DE BRITO
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NATÁLIA AMITRANO VARGAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

74. 0032455-58.2013.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO ROBERTO CAMPOS MACHADO
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

75. 0066444-52.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO WALDIR COUTINHO DE CAMPOS
AGDO IRENE MIRANDA DE CAMPOS
AGDO GERALDO DE CAMPOS FRANCA
AGDO RITA DE CAMPOS FRANÇA
AGDO DENIS LESLIE SCHUWARTEN BUSWELL
AGDO ENI CAMPOS SCHUWARTEN BUSWELL
ADVOGADO ENI CAMPOS SCHUWARTEN BUSWELL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

76. 0138052-32.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MRS LOGISTICA S A
ADVOGADO MARINA FURTADO DE MENDONCA TEIXEIRA DE MACEDO
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DE VASCONCELLOS
AGDO MARIA LEIDIMAR DA CRUZ
AGDO ITAMAR DE FREITAS
AGDO JULIANA THAIS DE FREITAS
AGDO BRUNO DE FREITAS
AGDO RAFAEL ROGER DE FREITAS
AGDO CRISTIANO DE FREITAS
AGDO TAMARA DE FREITAS
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

77. 0289251-86.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ABEL DERES DA SILVA JUNIOR
AGTE DANIEL FELIPE DA SILVA SALES
AGTE GILBERTO DUTRA DE FARIA JUNIOR
AGTE GRAZIELA PEREIRA MORAIS
AGTE THAIS ARAUJO BAPTISTA
ADVOGADO NATHÁLIA CESAR DA COSTA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA LOJA TÁPIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

78. 0134852-02.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA
DATAPREV PREVDATA
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
ADVOGADO VINÍCIUS SARAMAGO GONÇALVES
AGDO ALEXANDRE DE AMORIM OLIVEIRA
ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA CITO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

79. 0400962-33.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE VILMA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO RICARDO MACHADO CALDARA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

80. 0002950-66.2006.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGADOS DA CSN - CBS
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO JOAO ALVES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO JORGE DE PAULO CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

81. 0000637-88.2010.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ANDRÉIA BERNARDES LOPES
PROC.MUNIC. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
AGDO ANA CELIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO LISANGELA SANT ANNA VIANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

82. 0000316-44.1983.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO	TUCHA INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
AGDO	SONIA REGINA CAETANO PARDELLAS
AGDO	JOSE CARLOS CAETANO PARDELLA
AGDO	JOSE PARDELLAS
AGDO	NILIS ALEX DE OLIVEIRA WILKEN
ADVOGADO	ALEXANDRA DA COSTA PORTO PARREIRAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

83. 0005816-90.2007.8.19.0202

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANTONIO CARLOS PEREIRA CANDIDO
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO CLAUDIA DE SOUZA MACIEL
ADVOGADO JOÁS DOS SANTOS PRAZERES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

84. 0001433-37.2000.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDA SILVA DE PAULA
AGDO CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A
ADVOGADO GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,
DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.
FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE
FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

85. 0019341-16.2010.8.19.0209

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S A
ADVOGADO	JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO	MARIANA ENGEL BLANES FELIX
AGDO	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO SINCOFARMA RJ
AGDO	DROGARIA CAÇULA DE MACAÉ LTDA
AGDO	DROGARIA ECONOMICA DE MACAE LTDA
AGDO	DROGARIA LA FRAGRANCE LTDA
AGDO	DROGRARIA MURIDROGAS DO ICARAI LTDA
AGDO	DROGARIA REAL CAMPISTA LTDA
AGDO	DROGARIA REAL DE CAXIAS LTDA
AGDO	FARMÁCIA BRASIL LTDA
AGDO	DROGARIA REAL DE MACAÉ LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	MAUD ANDRÉE CHAIZE VIANNA DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTODE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

86. 0025987-78.2010.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ANDRÉIA BERNARDES LOPES
PROC.MUNIC. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
AGDO GRAZIELA DA SILVA ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

87. 0013578-62.2009.8.19.0211

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DO COUTO CABRAL GONÇALVES
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO BANCO ITAUCARD SA
ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

88. 0013329-21.2012.8.19.0207

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE HOSPITAL SANTA MARIA MADALENA
ADVOGADO PAULO CESAR SALOMÃO FILHO
AGDO ELOÍSE DE ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO LUCIANA MOURA ROULIEN UCHÔA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

89. 0001421-42.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO HELDER FLOR
AGDO JONAS CARLOS DE SOUSA
AGDO NILSON MARIA LEAL
AGDO RONNIE HEBER PELATIERI
AGDO GERSON HEIMOVSKI
AGDO OCIMAR BARROSO DA SILVA
AGDO DIOGENES FRANCISCO
ADVOGADO DR(a). ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

90. 0280667-35.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
AGDO EDILAMAR MAGORNO DE ARAUJO
AGDO OZIAS DE ALCANTARA REBELLO
AGDO FRANCISCO JOSE QUADROS DE LIMA
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

91. 0076735-96.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. DR HERALDO MOTTA PACCA
AGDO L&R SERVICOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

92. 0012091-12.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
PROC.MUNIC. LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

93. 0284095-20.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
AGDO FATIMA CORREA DAS NEVES
AGDO JOSE CARLOS DAS NEVES
AGDO LUIZ CARLOS CORREA DAS NEVES
AGDO CARLOS ALBERTO CORREA DAS NEVES
AGDO ALEXANDRE CORREA DAS NEVES
AGDO VIVIANE CORREA DAS NEVES
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

94. 0008052-93.2008.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ANDRÉIA BERNARDES LOPES
PROC.MUNIC. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO SIDERLEY MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO PAKISSA MOREIRA RIVERO
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

95. 0134792-98.1991.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO CIA LITORÂNEA DE IMÓVEIS
ADVOGADO LEONARDO ACHKAR CURY
ADVOGADO CLEOBERTO CORDEIRO BENAION FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

96. 0134843-07.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO ARNALDO DA COSTA BRAGA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

97. 0007321-10.2006.8.19.0087

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
AGDO WANDERLEY GOMES DRUMOND
ADVOGADO HARLY ETEROVICH GAZ PATRÍCIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

98. 0042496-84.2013.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANTONIO CARLOS DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO ÉRICK DE FIGUEIREDO LEMOS
AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. FLAVIO M V SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

99. 0202017-03.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO EDUARDO FANKHANEL FERREIRA
AGDO ANA PAULA DOS SANTOS ALVES
AGDO MARIA CLARA DE BARROS
AGDO RAILDE MEIRA TEIXEIRA
AGDO CHRISTIANNE LANFREDI RANGEL
ADVOGADO CARLOS ALBERTO MEDEIROS MAGALHAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedidos os Exmos DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

100. 0002415-59.2012.8.19.0024

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MRS LOGÍSTICA S/A
ADVOGADO PEDRO ACIOLI WERNER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO JOSÉ ANTONIO NETO
ADVOGADO RACHEL MIRANDA DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

101. 0026287-13.2012.8.19.0054

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MONICA CONCEIÇÃO COSTA
DEF.PUBLICO JOSE HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS
AGDO SINAF PREVIDÊNCIA CIA DE SEGUROS
ADVOGADO DANIEL CAMPOS GUIMARÃES DA CUNHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

102. 0006593-12.2011.8.19.0210

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE FATIMA FRANCISCA DEL GIUDICE
DEF.PUBLICO JOSE HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS
AGDO TADEU PASSOS MOREIRA
ADVOGADO MARCUS ANDRÉ DE OLIVEIRA PERES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

103. 0060893-86.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO HISASHI KATAOKA
AGDO NILDA APARECIDA DE BRITO
AGDO SUANY ASSIS DE BRITO
AGDO SUELLEN APARECIDA DE ASSIS BRITO
ADVOGADO JOÃO TANCREDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Des. Mauricio Caldas Lopes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

104. 0183770-08.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MOACYR LAMHA FILHO
AGDO ALAHIR VAZ DA ROCHA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

105. 0136476-86.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE HELIO JOSE FERREIRA ROMA
AGTE LINA MARIA CASTELO BRANCO
AGTE MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA BARCIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

106. 0336939-15.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL NUNES
AGDO ALVACI LOPES BETTCHER
ADVOGADO VICENTE CELESTINO DE CARVALHO GOMES
ADVOGADO RICARDO MÁXIMO DOS SANTOS ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

107. 0006036-69.2008.8.19.0003

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
PROC.MUNIC.	ANDREIA BERNARDES LOPES
AGDO	RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO BORGES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

108. 0021457-32.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO F MURTA FILHO
AGDO JOSÉ AUGUSTO GOMES
ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

109. 0492357-09.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. CINTIA MORGADO
AGDO LEILA DE ANDRADE BORGES PACHECO
ADVOGADO MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS
ADVOGADO FERNANDO BARBOSA MARCONDES DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

110. 0098702-27.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CRISTINA GALVAO D"ANDREA FERREIRA
AGDO JOSE VICENTE MACHADO
ADVOGADO HELIO VILLELA DUPLAN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

111. 0015775-23.1998.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO A A XAVIER CABETT
AGDO ANTONIO AURELIO XAVIER CABETT
ADVOGADO DIOGO AMORIM CARVALHO
ADVOGADO DOUGLAS PIMENTEL DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

112. 0007243-69.2009.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. CARLA BATISTA TAVARES
AGDO ANAGILDA COSTA REIS
ADVOGADO RENATO BORGES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

113. 0031141-50.2012.8.19.0054

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NITJAP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
ADVOGADO FERNANDO FREITAS PEREIRA
AGDO SÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO RONALD SILVA DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

114. 0442588-32.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RICARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

115. 0011118-72.2013.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RITA DE CÁSSIA CHAGAS AREAS
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO ALCIDEA VIEIRA DA SILVA
AGDO ANTONIO CÉLIO DOS SANTOS
ADVOGADO LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
ADVOGADO MARIO GUSTAVO RIBEIRO COUTO DE MASCARENHAS
PALMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

116. 0047704-61.1987.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO ESPÓLIO DE LEONOR SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS
REP/P/S/INV-OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO MARCELO CUNHA DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

117. 0175827-52.2002.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO PLINIO REIS FILHO
AGDO MARCOS DE MORAS REIS
AGDO MARCELO DE MORAES REIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARISI RODRIGUES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

118. 0023763-07.2012.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO ALEXSANDRO DE MATOS ESTEVAM
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

119. 0350407-17.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FRANCESCO CONTE
PROC. EST. MARIA LUIZA F C GARCIA DE SOUZA
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FRANKLIN SAMPAIO
ADVOGADO VICENTE IORIO ARRUZZO
ADVOGADO VITOR IORIO ARRUZZO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

120. 0028449-09.2009.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BARCELOS & CIA LTDA
ADVOGADO ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO
ADVOGADO ALESSIO REZENDE BOLELLI
AGDO BANCO DE RENDIMENTO S A
ADVOGADO CARLOS ALBERTO FERNANDES
ADVOGADO JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES
AGDO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO ILAN GOLDBERG
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

121. 0116035-51.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RICARDO RAGE FERRO
AGDO TERESA GUREGHIAN
ADVOGADO JOSÉ CUISSI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

122. 0269892-39.2002.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO MASSA FALIDA DE CASA MATTOS PAPELARIA E
LIVRARIA S A REP/P/S/SÍNDICO
Síndico WANDERLEY REBELLO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO HELIO THOMPSON NETO
ADVOGADO WANDERLEY REBELLO DE OLIVEIRA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

123. 0124745-11.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAADI
AGDO CONCEICAO SOUZA DE CARVALHO

Ata da 11ª Sessão do Órgão Especial 30/03/2015

Página 120



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO ANDREATTA DA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO LEANDRO JORGE ARAÚJO HINRICHSEN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

124. 0012696-45.2009.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ANDRÉIA BERNARDES LOPES
AGDO ELIANE DE SOUZA CAMILO
ADVOGADO EDILSON LEITE DE SOUZA
ADVOGADO EDMO DOS SANTOS SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

125. 0212982-11.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARTA REGINA LOUREDO
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
ADVOGADO RENATA BRASIL ROCHA CARDOSO
AGDO TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA
BRASIL S A TBG
ADVOGADO MARCIO GOMES LEAL
ADVOGADO THIAGO RAMOS RONDINELLI
ADVOGADO DANIELE DE OLIVEIRA NUNES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

126. 0022412-32.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO MARICAR DRIVE AUTO PEÇAS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

127. 0002314-19.2012.8.19.0025

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO ALEXANDRO DE BARROS MARQUES
ADVOGADO ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

128. 0052149-17.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NITEROI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. JOSÉ COTRIK NETO
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LETICIA DE FARIASARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

Impedido o Exmo. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

129. 0195023-37.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO KATIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO ROSE MARIE ARGOLO DE BOM

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.
Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

130. 0235440-03.2002.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO MICHEL DUNA
AGDO JORGE DUNA
ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO MELO SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

Impedida a Exma. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

131. 1619199-42.2011.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LAURO CALDEIRA CONSTANTINO
ADVOGADO LAURO CALDEIRA CONSTANTINO
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

132. 0144792-26.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO VICENTE CARUSO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

133. 0152945-53.1989.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO STRATE'S IND E COM DE ROUPAS LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

134. 0132425-62.1995.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	MARCO RICA MARCOS JUNIOR
ADVOGADO	ISABELLA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	HISASHI KATAOKA
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
AGDO	CARLOS ALBERTO MARTINS DE JESUS
ADVOGADO	ULYSSES GRANJA LIMA
ADVOGADO	ANDREA SENA SASSONE PERRONE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

135. 0083244-43.2005.8.19.0001

LASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MINI MERCADO E PAO BIRUTA LTDA
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO JORGE LUIZ DE SOUZA PEREIRA
AGDO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
ADVOGADO ALINE MARIA BAPTISTA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO VIVIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO PINHEIRO CARNEIRO FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

Impedido o Exmo. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

136. 0018139-10.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALVARO LINS DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO MAZZILLO
ADVOGADO	RAFAEL GRUMACH GENUINO DE OLIVEIRA
AGDO	MINISTERIO PUBLICO
INTERESSADO	MARIO FRANKLIN LEITE MUSTRANGE DE CARVALHO
INTERESSADO	SISSY TOLEDO DE MACEDO BULLOS LINS
INTERESSADO	FRANCIS BULLOS
INTERESSADO	VANDA DE OLIVEIRA BULLOS
INTERESSADO	MARIA CANALI BULLOS
INTERESSADO	LUCIANA GOUVEIA DOS SANTOS
INTERESSADO	AMAÉLIA LINS DOS SANTOS
ADVOGADO	VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ
ADVOGADO	ANDREA KRISTINA DE ARAUJO MYNSSEN DOS ANJOS
ADVOGADO	ELIS MOTTA GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.
Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

137. 0022879-47.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO ECIA IRMÃOS ARAUJO ENGENHARIA E COMERCIO S A
ADVOGADO ANA CLAUDIA PEIXOTO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

138. 0401101-82.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO FRIDA SILVA
ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

139. 0031046-17.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO ECIA IRMÃOS ARAÚJO ENGENHARIA COMERCIO S A
ADVOGADO ANA CLAUDIA PEIXOTO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

140. 0048811-42.2012.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALVARO RANGEL DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALVARO RANGEL DE CARVALHO
ADVOGADO ALEXANDRE SOUTO CARVALHO
AGDO ALEXANDRE LORENZONI DE ANDRADE
ADVOGADO CLOVIS ARAUJO DE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

141. 0178693-43.1996.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO IMOBILIÁRIA NOVA YORK S A

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

142. 0017435-94.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO FRANKLIN CARNEIRO FERREIRA DIAS
ADVOGADO ANA PAULA STULPEN VIEIRA
ADVOGADO DOMINGOS BERNARDO GIALLUISI DA SILVA SÁ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

143. 0144177-36.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO CIA TEXTIL ALIANCA INDUSTRIAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

Impedida a Exma. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

144. 0078717-33.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLOS ROBERTO ROSA
ADVOGADO JOSE SANTO CECILIANO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA BARCIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

145. 0023648-95.1986.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MASSA FALIDA DE DESENVOLVIMENTO ENGENHARIA
LTDA REP/P/S/ ADMINISTRADOR JUDICIAL WAGNER
NASCIMENTO

ADVOGADO VIVIANE DE CASTRO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

146. 0039410-75.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO ZEIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO BEATRIZ RODRIGUES CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

147. 0060392-47.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO JOÃO RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

148. 0049802-18.2012.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO GENY GUEDES DE QUEIROZ VAN ERVEN
ADVOGADO ALFREDO AUGUSTO VIANA BRAGA DA SILVA
AGDO MANOEL JORGE CORREA
ADVOGADO LUIS CLAUDIO PETERS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

149. 0144799-18.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPETER FERREIRA
AGDO JOANNA ORPHELINA DE AQUINO BRANDI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

150. 0153535-24.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO JOSE ATILA SANTANA COSTA
ADVOGADO RAFAEL BARROSO PEREIRA DA FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

151. 0011902-93.2006.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO CÉDULA S/A
ADVOGADO EDUARDO ANTÔNIO KALACHE
ADVOGADO ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO
ADVOGADO CÉSAR ROMERO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
ADVOGADO NICOLÁS SALES LÓPEZ BALDOMÁ
AGDO JOSE GERALDO TAVARES CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO MAX DAFLON DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Ata da 11ª Sessão do Órgão Especial 30/03/2015 Página 143



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

Impedido o Exmo. Des. Mauro Dickstein.

152. 0194458-58.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RAQUEL MATTOS CAVALCANTI
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

153. 0185593-61.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO SHEILA WADDINGTON VILAR DE QUEIROZ
AGDO JOSE MARIA VILAR DE QUEIROZ
ADVOGADO RODRIGO ALMEIDA CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

154. 0172283-66.1996.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO EMILIA DE QUADROS MARQUES E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

155. 0206587-13.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO GLAUCO LUNA
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

156. 0128369-63.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIA BRENNER
AGDO EDELWIS FREITAS BOKEL
AGDO THEREZA MARINA CUNHA MATTOS CUNHA
AGDO CARLOS HENRIQUE SILVA FILHO
AGDO SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO NELSON DA SILVA
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES.

157. 0118410-05.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE VERA LUCIA RODRIGUES
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL

Por unanimidade, foi dado provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

158. 0155662-86.1999.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	AMABILIO SANTOS DA SILVA
AGDO	ANGELICA PEREIRA SPAGNUOLO
AGDO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
AGDO	DALVA JUNKO MIYAGAWA SANTOS
AGDO	JESUS ROGERIO DE HOLANDA
AGDO	LAURO TORRES FERNANDES
AGDO	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
AGDO	MARCIO ANTONIO NUNES VICTORIA
AGDO	MILTON VIGNATTI
AGDO	VERA LUCIA PINTO
ADVOGADO	JOSE CARLOS DE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

159. 0433496-93.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RENATO DOS SANTOS GARCIA
ADVOGADO DIOGO FEILO GARCIA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

160. 0003063-79.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALCIONE MARIA MELLO DE OLIVEIRA ATHAYDE
ADVOGADO SEBASTIÃO GONÇALVES
ADVOGADO RAQUEL ACHERMAN ABITAN
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ITAMAR GUERREIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

161. 0009112-50.2012.8.19.0007

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO ROBERTO ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO EDISON FERREIRA DE LIMA
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

162. 0088593-56.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE CDS CENTRAL DISTRIBUIDORA DE SEGUROS LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALEXANDRE CAVALCANTI DE MOURA
ADVOGADO DANIELA LUIZA AMIN FERREIRA
AGDO OPÇÃO CERTA ASSESSORIA E CORRETORA DE
SEGUROS LTDA
ADVOGADO JORGE LUIZ PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

163. 0085732-15.2009.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO TOUFIC AMINE SABA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

164. 0374284-83.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA FEDERAL DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
ADVOGADO	TASSO BATALHA BARROCA
ADVOGADO	BIANCA DE MACEDO CIRAUDO
ADVOGADO	CASSIO LUIZ LUCAS PEREIRA
AGDO	JORGE LUIS MERCES ALVES
ADVOGADO	ROSÁRIO ANTONIO SENGER CORATO
ADVOGADO	DENISE SILVA DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

165. 0010044-43.2010.8.19.0028

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE MACAÉ
ADVOGADO ERICO WANDERLEY VIANNA PASSOS
ADVOGADO LILIAN RODRIGUES DE SOUZA
AGDO FABIANA PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO BRUNO SETUBAL ALVES DIAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

166. 0039885-65.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PEDRO CASSIANO FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO BRUNO FRANCISCO PIRES LOPES DE BARROS
ADVOGADO FELIPE PIRES LOPES DE BARROS
AGDO SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ADVOGADO HUGO METZGER PESSANHA HENRIQUES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

167. 0088330-24.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CELSO ANTONIO ACCIOLY DE AMORIM
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

168. 0242094-20.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

PROC. EST. LEONARDO CARRILHO JORGE
AGDO ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

169. 0236882-57.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PAULA NOVAES FERREIRA MOTA GUEDES
AGDO ETIENE VITORIA DE OLIVEIRA VALLADAO
ADVOGADO MARCUS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

170. 0153944-63.2013.8.19.0001

AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO CINTIA MACIEL BOECHAT DE CESPEDES
ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

171. 0045181-73.2010.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DOUGLAS DA SILVA
ADVOGADO BELGIO LINO FERREIRA
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. NEREO CARDOSO DE MATOS JUNIOR

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Des. Ademir Paulo Pimentel.

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos **0001961-25.2010.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, **0021886-65.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, **003828-48.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, **0018206-72.2014.8.19.0000** e **0032286-75.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, **0024626-93.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, **0054248-57.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMIR PAULO PIMENTEL e **0055082-26.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Às dezessete horas e vinte minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **SÉRGIO NOGUEIRA AZEREDO**, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e cinquenta minutos, o Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **SÉRGIO NOGUEIRA AZEREDO**, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, LETÍCIA DE FARIA SARDAS, ODETE KNAACK DE SOUZA, CELSO FERREIRA FILHO, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, MAURO DICKSTEIN, HELDA LIMA MEIRELES, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e ADEMIR PAULO PIMENTEL.

A mesa principal foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO**, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Desembargador Federal **ALÚZIO GONÇALVES DE CASTRO**, representando o Excelentíssimo Desembargador SÉRGIO SCHWAITZER, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **JORGE PICCIANI**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **MARFAN MARTINS VIEIRA**, Procurado-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Conselheiro **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o Excelentíssimo Doutor **FELIPE SANTA CRUZ**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Rio de Janeiro.

A cerimônia iniciou-se com a execução do Hino Nacional Brasileiro, tendo o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, ao término da execução, convidado os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **NILZA BITAR** e **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor **SÉRGIO NOGUEIRA AZEREDO** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A seguir, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **SÉRGIO NOGUEIRA AZEREDO** que se manifestou dizendo: *"Antes de mais nada, quero adiantar que este será, eminentemente, um discurso de agradecimento. Serão singelos, pois fosse eu prestar as devidas homenagens de forma individualizada e completa, cometeria injustiças e esta fala não findaria. Agradecimento, em primeiro lugar, a Deus, que me abençoou com absolutamente tudo, desde a minha existência até esta oportunidade de aqui estar falando para as senhoras e os senhores, valendo também ressaltar que, todos os agradecimentos seguintes, constituem-se, em verdade, em reconhecimento das bênçãos que o Pai me concede desde sempre. E a primeira delas foi o presente com que me brindou ao me entregar aos cuidados de Antônio Meira de Azeredo e Sônia Claudina Nogueira de Azeredo, meus adorados pais, que me deram a vida, educação, exemplos diários de dignidade, honestidade, humildade, solidariedade, compaixão e trabalho. E como sabemos, as palavras convencem, mas os exemplos arrastam. Rogo a Deus que me permita ser para os meus filhos o modelo que meus pais foram e são para mim. Agradecimento à minha amada e devotada esposa, Adriana, que, desde 21 de setembro de 1991, enamorou-se de mim, quando eu ainda cursava o 8º. período da faculdade. Apenas dois anos depois, já estávamos apaixonados e casados, fazendo-se mister registrar que, nessa época, eu ainda era aluno da EMERJ e, praticamente, um desempregado, com 22 anos de idade. Passados outros 22 anos desde então, posso afirmar, sem qualquer sombra de dúvida, que eu aqui não estaria hoje não fosse Adriana. Nos anos que se seguiram, esta mulher e mãe exemplar, presenteou-me com os maiores tesouros da minha existência, os meus amados filhos Marco Antônio (19 anos), João Victor (17 anos) e Luiz Paulo (15 anos), meninos carinhosos, amorosos, inteligentes, estudiosos, educados, sensíveis e, vale*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

registrar, VASCAÍNOS, de quem muito me orgulho e que são, em

verdade, a razão de ser de praticamente tudo que faço na vida. Agradecimento, na imagem e doce lembrança do meu saudoso irmão Marcos Antônio Nogueira de Azeredo, aos meus demais parentes e afins, muitos hoje aqui me prestigiando com suas calorosas presenças. Na pessoa da minha outrora e agora novamente colega, a Exma. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira, quero também agradecer aos meus infindáveis e queridos amigos, desde os mais antigos até os mais recentes, que tanto me incentivaram e apoiaram nessa longa e dura caminhada, iniciada em dezembro de 2012. Amigos de infância, da minha cidade natal, Duque de Caxias, aqui hoje muito bem representada pelo Exmo. Prefeito Alexandre Cardoso, amigos do Colégio São Bento, da UERJ, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Procuradoria do Estado e do Município do Rio de Janeiro, da Casa Espírita, amigos advogados, servidores, médicos, políticos, deputados estaduais e federais, magistrados de 1ª. e 2ª. instâncias, ativos e inativos, Eminentes ex-presidentes deste Tribunal e o ex-Presidente do TRT da 1ª. Região, Luiz Augusto Pimenta de Mello, o Presidente da OAB-RJ Felipe Santa Cruz, os insignes Ministros do Superior Tribunal de Justiça Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze e Mauro Campbell, e o honorável Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio de Mello, enfim, em uma só palavra, AMIGOS. Ainda falando sobre os amigos, curioso salientar que alguns, mais especificamente do Ministério Público, até se aborreceram seriamente quando lhes contei que havia protocolizado requerimento para concorrer ao Quinto, tendo em vista a minha trajetória na carreira, umbilicalmente ligada à AMPERJ e aos embates institucionais. No entanto, acabaram me apoiando assim mesmo, principalmente depois de eu lhes declinar as razões do coração. Outro episódio peculiar aconteceu quando noticieei que disputaria a vaga do Quinto a uma



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

dileta e antiga amiga de MP, que, em choque, me surpreendeu ao

chorar, o que até hoje me emociona sempre que lembro do fato. Outros ainda, durante a campanha, quase chegaram às vias de fato na defesa apaixonada da causa que abracei. Foram muitos os acontecimentos marcantes. A todos, o meu mais sincero MUITO OBRIGADO, pois sem a corrente que se formou em torno da candidatura de um Promotor de Justiça, com "apenas" 43 anos de idade e praticamente 20 de exercício funcional, impossível teria sido alcançar esta vitória, que pertence a cada um de vocês. Agradecimento aos nobres e valorosos colegas de Ministério Público concorrentes de Quinto, que com honradez e lisura participaram da ética disputa que culminou em meu ingresso nas listas Sêxtupla e Tríplice, assim como em minha nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando de Souza Pezão, na figura de quem personifico este agradecimento. Agradecimento, na pessoa do Ex-Corregedor-Geral do Ministério Público, o Procurador de Justiça Antônio Carlos da Graça de Mesquita, aos Eminentíssimos Procuradores de Justiça do Conselho Superior do Ministério Público, que, me honrando com os seus votos, permitiram que eu viesse a compor a seleta lista sêxtupla da Instituição. Na figura do Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ, o Exmo. Promotor de Justiça Luciano Oliveira Mattos de Souza, quero agradecer ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que, desde 1995, passou a fazer parte da minha vida e a integrar o meu próprio ser, em cujo palco colhi preciosos ensinamentos e vivi experiências que moldaram a visão de mundo que hoje trago indelevelmente registrada na alma e que, indubitavelmente, estará estampada em meus votos. Agradecimento, na pessoa do Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional José Eduardo Ciotola Gussem, aos meus colegas e amigos de Ministério



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Público de todo o Brasil, com os quais convivi nos últimos 20

anos, trabalhando, lutando, aprendendo, rindo, chorando e crescendo como profissional e ser humano. Já disse a muitos, mas quero deixar registrado de público, que poderão considerar o meu gabinete neste Tribunal como verdadeira extensão dos seus. Agradecimento à Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa do presidente da seccional Rio de Janeiro, o Exmo. Dr. Felipe Santa Cruz, pelo carinho e atenção com que fui distinguido durante o extenso período de campanha, tratamento este que recebi de precisamente TODOS os Excelentíssimos Desembargadores do Quinto da OAB, aos quais também rendo homenagens, comprometendo-me, de público, a acolher em meu gabinete, indistintamente, todos os advogados e demais profissionais do Direito do mesmo modo gentil, cordial e atencioso, o que não se traduz, QUE FIQUE BEM CLARO, em qualquer favor, mas sim em minha obrigação de servidor público. Na pessoa do Excelentíssimo Presidente deste prestigiado Sodalício, o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, agradeço também aos Eminentíssimos Desembargadores que integraram os 2 processos eleitorais de que participei, inclusive àqueles que não tiveram a oportunidade de votar por terem sido alcançados pela aposentadoria compulsória antes do dia 16 de março último, mas que, como todos os demais, mesmo em meio a centenas de afazeres, sempre me receberam em seus gabinetes com enorme distinção, paciência e carinho. Espero sinceramente fazer jus a tanta bondade de Deus e à confiança em mim depositada por parentes, amigos e eleitores, aos votos que recebi e também aos que não recebi, mas que me estimularam o espírito a trabalhar com maior afinco na campanha. Tudo isso só aumenta o peso da minha responsabilidade, não apenas da árdua tarefa de julgar, mas da de vir a me tornar um ser humano melhor. Outrossim, aproveito esta oportunidade para, como já havia acentuado em carta final de campanha, reiterar meu inderrogável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

compromisso de honrar o cargo de Desembargador do Tribunal de

Justiça do Estado do Rio de Janeiro com a mesma dedicação, seriedade e comprometimento dos últimos 20 anos de exercício funcional no Ministério Público. Há instantes, prestei o solene juramento de cumprir a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, missão para a qual rogo a Deus a Sua proteção e inspiração, atento à destinação assinalada no Preâmbulo de nossa Carta Magna, no sentido de assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias. Last but not least, e abrindo mão do protocolo para deixar de lado as formalidades do cargo e da solenidade, não posso encerrar este discurso sem prestar especial homenagem ao meu amigo Marfan Martins Vieira. Assim procedo NÃO APENAS em razão da admiração que nutro por ele, uma vez que se trata de um dos maiores expoentes, DE TODOS OS TEMPOS, do Ministério Público brasileiro - 6 vezes eleito Presidente da AMPERJ / 2 vezes Presidente da entidade de classe de âmbito nacional, a CONAMP / e, atualmente, no exercício do 4º. mandato à frente da Procuradoria-Geral de Justiça. As palavras que dedico a Marfan devem-se, principalmente, à nossa história de amizade, parceria e apoio, ao longo dos últimos 15 anos. Desde que o conheci e dele me aproximei, por ocasião de sua campanha a Procurador-Geral de Justiça, em 1997, quando eu ainda engatinhava nos meandros da Instituição, fiquei hipnotizado por sua fala fácil, elegante, fluência vernacular, sólida cultura jurídica, postura de estadista e conhecimento dos mais variados temas relacionados ao Ministério Público, ao Direito e à Justiça. Algum tempo depois, em 1999, fui por ele convidado a integrar a chapa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que encabeçava como candidato à reeleição para Presidente da

AMPERJ, florescendo ali uma amizade e parceria que, não tenho dúvida, trazemos de vidas pretéritas. A partir de então, nunca mais nos separamos, partilhando alegrias e tristezas, vitórias e derrotas, e por vezes, como nas melhores famílias, até alguns desentendimentos esporádicos, muito em função do MEU temperamento difícil, mas sempre rapidamente superados pela solidez dos laços de amizade que nos unem. Na Associação do Ministério Público, integrei, por seis mandatos consecutivos, Conselhos Consultivos e Diretorias, sendo cinco sob a Presidência de Marfan. Na Procuradoria-Geral de Justiça, fui seu Chefe de Gabinete, Ouvidor-Geral e Assessor de Assuntos Institucionais. Portanto, como se observa, minha carreira no Ministério Público confunde-se com a figura de Marfan, o que muito me envaidece e orgulha, sabedores que somos da excelência do seu trabalho, competência e de seu elevado grau de exigência. Devo confessar que com ele aprendi muito, buscando incorporar ou acentuar em mim algumas de SUAS características marcantes, que, se empregadas na medida certa, fazem-nos crescer como profissionais e seres humanos: a perseguição implacável da excelência, do acerto, do domínio final do fato, do capricho e do respeito à coisa pública, seu elevado senso de responsabilidade, honestidade e Justiça, assim como sua reconhecida devoção ao trabalho. Por tudo isso e muito mais, muito obrigado, Marfan! Saiba você que esta nova etapa da minha vida, que ora se inicia, não será um distanciamento entre nós, pois eu jamais poderia prescindir, em primeiro lugar, de sua amizade, mas também de seu apoio, experiência, ensinamentos, orientações e conselhos. Por derradeiro, quero finalizar este discurso de agradecimento, que já vai longe, com a mensagem contida em poema de um querido mestre de muitos, não de Direito, mas de vida, o doce e bom Professor Hermógenes, que desencarnou no último dia 13,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

aos 94 anos, deixando-nos muitas lições e exemplos. Na realidade,

o poema traduz o espírito com que, pela graça de Deus, ingresso neste respeitável, digno e prestigiado Tribunal: "SE. Se, ao final desta existência, alguma ansiedade me restar, e conseguir me perturbar; Se eu me debater aflito, no conflito, na discórdia... Se ainda ocultar verdades. Para ocultar-me, para ofuscar-me com fantasias por mim criadas... Se restar abatimento e revolta pelo que não consegui possuir, fazer, dizer e mesmo ser... Se eu retiver um pouco mais do pouco que é necessário e persistir indiferente ao grande pranto do mundo... Se algum ressentimento, algum ferimento impedir-me do imenso alívio que é o irrestritamente perdoar, e, mais ainda, se ainda não souber sinceramente orar por quem me agrediu e injustiçou... Se continuar a mediocrementemente denunciar o cisco no olho do outro sem conseguir vencer a treva e a trave em meu próprio... Se seguir protestando, reclamando, contestando, exigindo que o mundo mude sem qualquer esforço para mudar eu... Se, indigente da incondicional alegria interior, em queixas, ais e lamúrias, persistir e buscar consolo, conforto, simpatia para a minha ainda imperiosa angústia... Se, ainda incapaz para a beatitude das almas santas, precisar dos prazeres medíocres que o mundo vende... Se insistir ainda que o mundo silencie para que possa embeber-me de silêncio, sem saber realizá-lo em mim... Se minha fortaleza e segurança são ainda construídas com os materiais grosseiros e frágeis que o mundo empresta, e eu neles ainda acredito... Se, imprudente e cegamente, continuar desejando adquirir, multiplicar, e reter valores, coisas, pessoas, posições, ideologias, na ânsia de ser feliz... Se, ainda presa do grande embuste, insistir e persistir iludido com a importância que me dou... Se, ao fim de meus dias, continuar sem escutar, sem entender, sem atender, sem realizar o Cristo, que, dentro de mim, eu sou, terei me perdido na multidão abortada dos perdulários dos divinos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

talentos, os talentos que a Vida a todos confia, e serei um fraco

a mais, um traidor da própria vida, da Vida que investe em mim, que de mim espera e que se vê frustrada diante de meu fim. Se tudo isto acontecer terei parasitado a Vida. E inutilmente ocupado o tempo e o espaço de Deus. Terei meramente sido vencido pelo fim, sem ter atingido a Meta. Muito obrigado a todos!!!"

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que recebeu uma solicitação do Excelentíssimo Doutor **MARFAN MARTINS VIEIRA**, Procurador-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que não poderia deixar de atender, que na oportunidade fosse ao mesmo permitido fazer o uso da palavra em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Doutor **MARFAN MARTINS VIEIRA**, Procurador-Geral da Justiça do estado do Rio de Janeiro que assim se manifestou: "*Cabe-me a elevada honra de saudar, em nome do Ministério Público, o mais novo membro deste Egrégio Tribunal, Desembargador Sérgio Nogueira de Azeredo, que passa a integrar esta casa de Justiça, com a legitimidade traduzida na expressiva votação que obteve, tanto para integrar a lista sêxtupla elaborada pelo Ministério Público, quanto para compor a lista tríplice organizada por este egrégio Tribunal. E o sufrágio recebido, apesar de absolutamente incomum em pleitos que envolvem tão acirrada disputa, não é fruto de mero acaso. Na verdade, Sérgio Azeredo é daqueles homens cujo maior valor está na constância e na perseverança de seus ideais. Sua enorme capacidade de conciliar e sua retilínea trajetória de vida, marcada pela ética, dignidade e honradez, fazem dele destinatário natural dessa*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

convergência e dessa concordância de votos e de opiniões. O trabalho competente, sério e fecundo que realizou no Ministério

Público, onde ocupou os mais destacados postos ao longo de vinte anos de carreira, e o intransigente compromisso com as causas da cidadania e da justiça fazem de Sérgio Azeredo um profissional que engrandece e enobrece qualquer instituição a cujos quadros venha a pertencer. Por isso, permito-me dizer, parafraseando Tiago de Melo, em "A Vida Verdadeira", que Sérgio Azeredo, ao trocar a beca de promotor pela toga de magistrado, não muda o seu caminho, apenas encontra um novo modo de caminhar. Esta solenidade, portanto, nada mais é do que um ritual de passagem, de simples troca de indumentária, em que não se interrompe a caminhada persistente e permanente na busca da realização de justiça, na luta sem tréguas contra a corrupção, a delinquência, a desigualdade, a miséria, enfim, contra todas as mazelas que nos afligem e nos sufocam. Tenho plena convicção de que o Tribunal de Justiça trouxe para suas hostes um notável julgador, que saberá transcender as fronteiras do mero exercício jurisdicional para assumir um papel ativo na construção da história desta Casa, ostentando a postura que os tempos de hoje exigem e que a sociedade espera daqueles que desempenham a sagrada função de julgar. Meu caro Desembargador Sérgio Azeredo, já finalizando, quero manifestar minha profunda satisfação, como seu amigo de longa data, de estar participando desta solenidade, que significa o coroamento de sua vida profissional. Você demonstrou a todos que, para a consecução de um ideal pelo qual se luta com pertinácia e serenidade, não há obstáculos intransponíveis. Você venceu e, com você, vence também o Poder Judiciário fluminense, que terá em seus quadros um homem bom e justo, de fé e de coragem.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Receba o abraço forte de todos os seus colegas e amigos do Ministério Público."

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, manifestou-se afirmando que saudava o empossado, credenciado e jovem, demonstrando fibra e coragem de quem havia passado por vários postos no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Que dispensava a leitura do currículo do empossado, uma vez que o mesmo já havia sido lido pelo mesmo com a emoção demonstrada em sua manifestação. Que a emoção do empossado demonstra consciência das responsabilidades que o aguardam, bem como dos desafios a serem enfrentados em um momento difícil para o País e para o Estado do Rio de Janeiro. Que a trajetória do empossado no Ministério Público demonstra ter o empossado cumprido com êxito suas atribuições e o credenciam a desempenhar suas novas funções no Poder Judiciário, representando a juventude do empossado, a renovação dos quadros da Magistratura. Que o empossado vem se ombrear aos colegas do Tribunal de Justiça, que desfruta do conceito de ser um dos melhores Tribunais do País, segundo aferições do Conselho Nacional de Justiça. Que o empossado encerrou seu discurso com um poema e, sem a intenção de estabelecer qualquer paralelo, mas como o Poder Judiciário lida com a matéria prima da liberdade, dedicava à sua chegada um poema do poeta alemão Friedrich Schiller que afirmou que a liberdade não é apenas um sonho e nos chega, nos aparece, sem ser criada por um cérebro insensato.

Em seguida citou as seguintes palavras do poeta: *"O coração murmura que nascemos, para um mundo melhor edificarmos. E a voz interior que sempre ouvimos, jamais iludirá a alma que espera."*

Finalizou afirmando saber o que a alma do empossado espera do Tribunal de Justiça, de sua trajetória e do seu futuro. Afirmou,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ainda, que desejava que o encontro dessas duas almas não fosse iludido por nenhuma espera, mas que seja um encontro da alma do Tribunal e da alma do Poder Judiciário com a alma e o espírito do empossado, com grandeza, raça, coaragem, disposição e sangue novo em sua chegada ao Tribunal de Justiça.

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Desembargadores **SÉRGIO NOGUEIRA AZEREDO** receberia os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 13/04/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.

Ata da 11ª Sessão do Órgão Especial 30/03/2015

Página 173